



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE
ENTRE SI CELEBREM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO E A ASCAMPA DE
ITACAJÁ – TO.

A **Prefeitura Municipal de Itacajá**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 02411.726/0001-42 com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, CEP 77.720-000, Itacajá – TO, neste ato representada pela Prefeita Maria Aparecida Lima Rocha Costa, portadora do CPF nº 302.214.121-15, brasileira, Gestora Público, residente e domiciliada no município de Itacajá – TO e, de outro lado a **Associação de Catadores e Catadoras de Material Reciclável da Região Centro-Norte de Palmas -ASCAMPA**, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob nº 07.819.896/0001-84, com unidade localizada na Quadra 403 Norte, Alameda 01, Lote 01E, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-488, Palmas – TO, neste ato representada pelo senhor **JUCIAN GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliada no município de Palmas – TO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

DAS CONSIDERAÇÕES

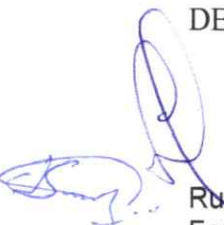
O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a cooperação entre as partes visando estabelecer a destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis (papel, plástico e papelão) e o adequado transporte desses resíduos coletados em Pontos de Entrega Voluntário – PEV's, instalados no município de Itacajá, tendo como destinação final a reciclagem por meio da entrega dos resíduos a ASCAMPA no município de Palmas – TO. Considerando que a coleta seletiva de materiais recicláveis é essencial para o correto descarte dos resíduos sólidos, previsto na Lei nº 12.305/2010 de 02 de agosto de 2010, a ação visa conscientizar a comunidade quanto ao descarte correto dos resíduos e a promoção da geração de renda a partir da reciclagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto realizar a destinação final ambientalmente adequada de materiais recicláveis e o adequado transporte dos resíduos coletados nos PEV's instalados no município de Itacajá - TO, destinando-os à reciclagem por meio da entrega dos resíduos à ASCAMPA localizada no município de Palmas – TO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COOPERAÇÃO:



Rua Luiz Damasceno Santos s/n, Centro – Itacajá – TO CEP 77.720.000
Fone/Fax: (63) 3439-1411 e-mail: itacaja@bol.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itacajá - TO, 31 de janeiro de 2025.

Maria Aparecida L. Rocha Costa
CPF: 362.014.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Jucian Gonçalves Rodrigues
Jucian Gonçalves Rodrigues
ASCAMPA